



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o Equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

1.OBJETO

Aquisição de serviço especializado na área de instalação de ar condicionado.

1.1. Especificação:

O objetivo deste serviço é contratar uma empresa ou profissional especializado na área de instalação de ar condicionado, sendo os materiais necessários para instalação por responsabilidade do contratado.

A instalação é de 01 aparelho de 24.000 btus e 03 aparelhos de 9.000 btus devendo ser a instalação de todos os aparelhos de modo espelhado. O aparelho de 24.000 btus deverá ser instalado na sala de reunião. Os 3 (três) aparelhos de 9.000 btus deverão ser instalados, 1 (um) na sala 01 da Encarregada, 1 (um) na sala 03 da Assistente Social, 1 (um) na sala 4 do Psicólogo.

O serviço deverá ser realizado com produtos/materiais de ótima qualidade e será executado no equipamento CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).



1.2. Quantidade:

Contratação de uma empresa especializada em instalação de aparelhos de ar condicionado em áreas específicas.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação.

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 dias após a realização da formalização dos processos de compras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a contratação do serviço especializado em instalação de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, uma vez que os aparelhos em questão já foram adquiridos e estão armazenados na sala de reunião do equipamento CREAS, o que acaba atrapalhando o cotidiano da equipe com as atividades propostas, como grupos, por exemplo.

É necessária que seja realizada a instalação o mais rápido possível para evitar danos aos aparelhos, além da forte onda de calor advinda do período do verão. Os aparelhos irão refrigerar ambientes fechados, deixando a temperatura mais agradável e o ar mais fresco.

Além de garantir conforto, um ambiente climatizado proporciona mais saúde e bem-estar, aliviando o estresse e reduzindo problemas relacionados ao clima seco e umidade excessiva.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

Para a realização da estimativa de preços foi realizado o levantamento junto ao Portal de Transparência do Governo Federal e orçamentos junto a empresas locais e da região, todos anexos.

MATERIAL	EMPRESA - ORÇAMENTO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALORES
Contratação de serviços	Nome: Simone Patrícia Ângelo CNPJ: 48.000.321/0001-12	R\$ 2.580,00	R\$ 2.710,00
	Nome: Izael Lopez de França CNPJ: 24.749.333/0001-86	R\$ 2.730,00	
	Nome: Sabrina Oliveira Carrasco CNPJ: 31.425.360/0001-69	R\$ 2.820,00	

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão do contrato

Nome: Candida Rufato

CPF: 404.018.708-39

Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Fiscalização

Nome: Denise Estevam de Souza

CPF: 405.860.448-41

Cargo/Função: Assessora

Local de trabalho: CREAS.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a formalização das entregas dos itens e encaminhamento da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte: 05

Conta Corrente: 28.512-9

Saldo disponível: R\$

Barra Bonita, 04 de março de 2024.

Cândida Rufato

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social